



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado



Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 388/2020

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

UNIDADE: Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN

ASSUNTO : Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA : Solicitação de informações sobre imóveis alugados na cidade de São Paulo. Vinculação ao e-SIC federal. Não conhecimento.

DECISÃO OGE/LAI nº 388/2020

1. Trata o presente expediente de pedido formulado ao Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, conforme consta do número SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre imóveis alugados na cidade de São Paulo.
2. A ausência de resposta motivou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Em análise do caso, mesmo com a ausência de resposta por parte do órgão, esta Ouvidoria Geral do Estado não conhece do recurso tendo em vista que o IPEN, embora seja uma autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, conforme previsto no Decreto nº 56.

636, de 1º de Janeiro de 2011, é gerida técnica e administrativamente pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), do Governo Federal.

4. Assim, deve o solicitante dirigir seu pedido de informações ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informação (e-SIC) - www.falabr.cgu.gov.br, da Controladoria-Geral da União (CGU), em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI).
5. Dessa maneira, considerando-se que o SIC.SP não é o canal correto para esta demanda, **não conheço do recurso**. Ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20, incisos I a IV, do Decreto n. 58.052, de 16 de maio de 2012.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado